



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 49/2022
Autoria Vereadora Lúcia Helena da Cruz Silva

“INSTITUI A FESTA DA COLHEITA DE DEUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO BALDIM-MG.”

A Câmara Municipal de Baldim, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criada a “**Festa da Colheita do Povo de Deus**” a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º - O mês a que se refere o caput do art.1º fará parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Baldim.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder autorização para realização da “**Festa da Colheita do Povo de Deus** ” em espaços públicos municipais consideradas áreas livres pertencentes ao Município, **praças, campos para prática de esporte, quadras, ginásio poliesportivo dentre outros.**

§ Único- A autorização será expedida pelo órgão competente do município em forma de Alvará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.

Lúcia Helena da Cruz Silva
Lúcia Helena da Cruz Silva
Vereadora

Pedro

Walter

Marconi Antonio Ferreira
Marcio

DD

Jana



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 49/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 49/2022 que "INSTITUI A Festa da Colheita do Povo de Deus NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO BALDIM-MG."

A criação da "Festa da Colheita do Povo de Deus" é a realização de um sonho e uma conquista para todos os evangélicos da região, realizar este evento visando o incentivo da espiritualidade, o encontro de várias pessoas de vários credos e a demonstração da fé religiosa através de pregações, shows de cantores e bandas gospel, peças de teatro, palestras e muitas outras apresentações.

Este evento, possui o cunho social.

Diante da importância do significado desta iniciativa e por tratar-se de medida de longo alcance social;

Solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Lúcia Helena da Cruz S.
Lúcia Helena da Cruz Silva
Vereadora

[Handwritten signatures of council members]